



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.270

De 27 de julho de 2021

PROJETO DE LEI Nº 047/2021 - L

De 23 de junho de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.277 de 05/07/2021

(De autoria do Vereador Rafael Tanzi de Araújo – PP)

Institui a data de 10 de julho de 1875 como da Fundação do Distrito de Maylasky e dá providências correlatas.

O Prefeito Municipal da Estância Turística de São Roque,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída a data de 10 de julho de 1875, como sendo da Fundação do Distrito de Maylasky, para todos os efeitos e especialmente aqueles de caráter comemorativo.

Parágrafo único. A data alusiva à Fundação do Distrito de Maylasky passa a fazer parte do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Anualmente, a efeméride poderá ser comemorada mediante evento cívico e festivo, podendo o Poder Executivo colaborar a seu critério.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 27/07/2021

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO**

**Publicada em 27 de julho de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 23ª Sessão Ordinária de 05/07/2021**

/mgsm.-